**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

# ATA Nº 01/2018

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018, Processo Nº 922/2018. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito (22.06.2018), às catorze horas (14:00) no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sérgio Lazzarotto, Rudinei Luiz Basso, Monica Brancher Bampi e Fernanda Taise Dolinski, para recebimento, abertura e análise dos envelopes de documentos e propostas referentes à Tomada de Preços supra citada, que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa em regime de empreiteira global, para pavimentação em paver de parte do pátio externo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos, incluindo todo o material e a mão de obra para a instalação do mesmo, conforme Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. O processo licitatório, nos termos editalícios é de exclusividade para Micro Empresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Decreto Executivo Municipal n°027/2016 de 31 de maio de 2016. Apresentaram envelopes de documentos e propostas as seguintes empresas: CAMARGO E VIEIRA LTDA - ME neste ato representada pelo Sr. Valter Luiz de Camargo, PARODI CONSTRUÇÕES LTDA - ME e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA - ME, ambas sem representação. Todas as empresas participantes apresentaram a documentação que se enquadram como empresas de pequeno porte ou microempresa, apresentada fora dos envelopes de proposta e documentos, e consideradas aptas ao prosseguimento no certame. Após análise dos documentos verificou-se que todas as participantes apresentaram a documentação prevista no edital e consequentemente habilitadas a fase de julgamento de propostas. As empresas serão notificadas das decisões da Comissão de Licitações, bem como dos prazos recursais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, referentes a fase de habilitações/inabilitações. Todos os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitações e preposto da empresa Camargo e Vieira Ltda ME e, os envelopes contendo as propostas foram rubricados da mesma forma, sendo guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Município. O preposto da empresa Camargo e Vieira Ltda ME solicitou cópia da Ata, assinada, pedido deferido pela Comissão, registrando-se o pedido para fins da certificação da entrega do documento requerido. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitações, encerrou a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.